

Contudo, a oitiva de Paulo Sérgio Nogueira de Carvalho, que exercia o cargo de Ministro da Defesa à época dos fatos, foi reconhecida como pertinente em razão do envolvimento da unidade na preparação do evento. No caso, após a realização das audiências, embora o núcleo fático central das ações tenha, efetivamente, sido bem elucidado, remanescem questões que dizem respeito, especificamente, à AIJE nº 0601002-78. Nesse feito, figuram como investigados pessoas que teriam viabilizado a participação de tratores no desfile cívico-militar em decorrência de autorização do Ministério da Defesa. Assim, em relação a essa específica ação, cujo objeto e polo passivo são mais amplos, não é possível, desde logo, concluir que a prova é dispensável. Assim, não obstante seja cabível, no momento, homologar a desistência da oitiva das duas testemunhas, fica reservada a análise da pertinência da oitiva de Paulo Sérgio Nogueira de Carvalho, ex-Ministro da Defesa, na decisão em que se cuidar do saneamento das questões específicas da AIJE nº 0601002-78.

#### 4. Conclusão

Ante o exposto:

- a) designo para a data de 29 de setembro de 2023, às 10h00, a oitiva da testemunha Ciro Nogueira Lima Filho, a ser realizada na Sala de Audiências da Corregedoria-Geral Eleitoral (Sala V-713/715/717, recepção na Sala V-710, 7º andar do Tribunal Superior Eleitoral, situado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF - CEP 70095-901), respeitada a opção já manifestada de uso da videoconferência, por meio de link a ser oportunamente gerado, salvo se desejar comparecer presencialmente;
- b) declaro preclusa a produção da prova consistente na oitiva de Dom Marcony Vinicius Ferreira; e
- c) homologo a desistência da oitiva da testemunha Flávio Botelho Peregrino;
- d) homologo a desistência da oitiva da testemunha Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, sem prejuízo de nova avaliação da necessidade de produção a prova, por determinação do juízo, na AIJE nº 601002-78.

Por fim, tendo em vista que, por força de decisão na AIJE 0601002-78 a Secretaria Judiciária se encontra dando cumprimento à ordem de imediata comunicação à testemunha Ciro Nogueira Lima Filho da data para sua oitiva, por meio do e-mail fornecido - providência comum às AIJEs nº 0600986-27, 060972-43 e 06001002-78 e à RepEsp 0600984-57 - ratifico a determinação para que seja realizada comunicação única e, recebida resposta, seja juntada aos autos de todas as ações cabíveis, mesmo que não estejam expressamente referidas.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 26 de setembro de 2023.

MINISTRO BENEDITO GONÇALVES

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 672 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Institui as Comissões Organizadora, Reguladora e de Comunicação Institucional, referentes ao Teste Público de Segurança - 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 8º, 9º e 11 da Resolução-TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Organizadora, Reguladora e de Comunicação Institucional, que atuarão no Teste Público de Segurança - 2023, nos termos previstos na Resolução-TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015, com a seguinte composição:

I - COMISSÃO ORGANIZADORA:

- a) Thiago Fini Kanashiro (Agel/DG), representante da Diretoria-Geral, como coordenador dos trabalhos;
- b) Simone Ferreira de Almeida Siqueira (Cosen/SAD), representante da Secretaria de Administração;
- c) Geni Maria Péres Lobato (Gab-SAD), representante da Secretaria de Administração;
- d) João Rodrigues de Magalhães (SPJ), representante da Secretaria de Polícia Judicial;
- e) Giselly Siqueira (Secom), representante titular da Secretaria de Comunicação e Multimídia;
- f) Cecília Malheiros de Melo (Secom), representante suplente da Secretaria de Comunicação e Multimídia;
- g) Luciano Teixeira Andrade (Coinf/STI), representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- h) Andréa Gonçalves Barbosa (Neci/STI), representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- i) Renato Barros de Carvalho (ACP), representante da Assessoria de Cerimonial da Presidência;
- j) Washington Luiz de Oliveira (Cedip/SGIC), representante da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento;
- k) Isabella Dantas Sinotti (Cedip/SGIC), representante da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento; e
- l) Maurício Miranda Sá (Seeve/COEDE), representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.

II - COMISSÃO REGULADORA:

- a) Júlio Valente da Costa Júnior (STI), representante da Secretaria de Tecnologia da Informação, como coordenador dos trabalhos;
- b) Cristiano Moreira Andrade (Coinf/STI);
- c) Elmano Amâncio de Sá Alves (AGC/STI);
- d) Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo (Cotel/STI);
- e) José de Melo Cruz (CSele/STI);
- f) Rodrigo Carneiro Munhoz Coimbra (Sevin/Cotel/STI);
- g) Marcelo Carneiro Rodrigues (SDCIBER/Coinf/STI);
- h) Ivanildo Ferreira Gomes (Sesap/COINF/STI);
- i) Alberto Araújo Cavalcante Neto (Setot/CSELE/STI);
- j) Vinícius Salustiano Alves dos Santos (Seint/CSELE/STI);
- k) Carlos Eduardo Miranda Zottmann (Nesc/STI); e
- l) Thiago Fini Kanashiro (Agel/DG), representante da Diretoria-Geral.

III - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL:

- a) Giselly Siqueira (Secom), representante da Secretaria de Comunicação e Multimídia, como coordenadora dos trabalhos;
- b) Cecília Malheiros de Melo (Cimp/Secom), representante da Secretaria de Comunicação e Multimídia;
- c) Júlio Valente da Costa Júnior (STI), representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- d) Andréa Gonçalves Barbosa (Neci/STI), representante da Secretaria de Tecnologia da Informação; e
- e) Thiago Fini Kanashiro (Agel/DG), representante da Diretoria-Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 26/09/2023, às 18:35, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2587474&crc=19D66452](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2587474 e o código CRC 19D66452

2023.00.000004076-3

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [5](#) [36](#) [146](#) [146](#) [155](#) [155](#) [159](#) [159](#)  
[162](#) [162](#)

ADEMIR DE OLIVEIRA PASSOS (10226/BA) [96](#) [96](#) [96](#) [96](#) [96](#) [96](#) [96](#) [96](#) [96](#) [96](#)  
[96](#) [96](#)

ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [14](#) [18](#)

ADMAR GONZAGA NETO (10937/DF) [146](#)

ADRIANA DALLANORA (235431/SP) [146](#) [146](#)

ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA (324348/SP) [146](#) [146](#)

ADSON ANTONIO PINHEIRO DA SILVA (29222/BA) [96](#)

AFONSO ASSIS RIBEIRO (1501000A/DF) [64](#) [64](#) [64](#)

AFONSO HENRIQUES MAIMONI (26821/DF) [143](#)

AILTON SOARES DE OLIVEIRA (253082/SP) [146](#)

AIRA VERAS DUARTE (49886/DF) [119](#) [119](#) [119](#)

ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA (237936/SP) [146](#)

ALANA ABILIO DINIZ VILA NOVA (35470/DF) [75](#)

ALBERTO ALBIERO JUNIOR (238781/SP) [75](#)

ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (21144/DF) [143](#)

ALBERTO PAVIE RIBEIRO (07077/DF) [146](#)

ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR (2174/AM) [121](#)

ALESSANDRA PASSOS (419735/SP) [146](#) [146](#)

ALESSANDRO MARTELLO PANNO (161421/RJ) [71](#) [74](#)

ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (21284/DF) [64](#)

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG (20045/GO) [113](#)

ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [126](#) [126](#)

ALEXANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (16022/DF) [143](#)

ALEXANDRE DODSWORTH BORDALLO (116336/RJ) [74](#)

ALEXANDRE FIDALGO (172650/SP) [146](#) [146](#)

ALEXANDRE PACHECO BASTOS (0052682/DF) [50](#)

ALEXANDRE ROCHA DO CARMO (30762/PA) [103](#)

ALEXANDRE SPEZIA (20555/DF) [66](#) [66](#) [66](#)

ALEXSANDRO PINHEIRO DA SILVA (24629/BA) [96](#)

ALINE DALMARCO (21277/SC) [146](#)

ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE) [159](#)

ALVARO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (1839100A/DF) [143](#)

ALVARO CARVALHO GALVAO GOMES DE MATTOS (158946/RJ) [107](#) [107](#) [107](#)

AMANDA CORREA FERNANDES (167317/MG) [22](#) [22](#)

AMANDA CRUZ SILVA (32965/CE) [137](#)

AMANDA DE MORAES ESTEFAN (198053/RJ) [13](#) [29](#)